

instauração do Procedimento Administrativo 002/2022 – MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, Bairro Imperatriz, CEP 68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 002/2022 – MPPA-PJA

Polo Passivo: ROSINEIDE LIMA DA SILVA

Assunto: Garantir e acompanhar os direitos fundamentais legais, acesso a rede de proteção, segurança pública, assistência social, educação e saúde de que a infante vítima de violência necessita.

ALINE CUNHA – Promotora de Justiça

Protocolo: 777471

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 005/2022 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 043/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 13952/2021)

RECORRENTE: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INTERESSADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE DIRIMIU CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES OBJETO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000056-940/2021. SÚMULA Nº 001/2018-CPJ. AS DECISÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE RESOLVAM CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ SÃO INSUSCETÍVEIS DE RECURSO AO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO-SIMP Nº 000056-940/2021 À 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR.

BELÉM (PA), 03 DE MARÇO DE 2022

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora-Geral de Justiça, em substituição

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 777448

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 006/2022 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 015/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 3820/2021)

RECORRENTE: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL BRAGA BONA

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR (PDP) Nº 001/2021-CGMP/PA. INOCORRÊNCIA DE QUALQUER VIOLAÇÃO A DEVER FUNCIONAL CAPAZ DE ENSEJAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) EM DESFAVOR DO PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDA A PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADORES DE JUSTIÇA, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR E JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

BELÉM (PA), 03 DE MARÇO DE 2022

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 777449

Extrato da PORTARIA nº _011/2022_-11PJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019- CPJ, torna pública a instauração do _PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO_ _049329-003/2021_ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº _011/2022_-11PJMAB

Objeto:

_APURAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA LOCALIZADA EM MARABÁ

Envolvidos: _ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

4º URE

SEDUC_

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 777543

Republicada por incorreção no D.O.E. de 18 de março de 2022

PORTARIA Nº 0139/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no “SIP” sob o nº 15856/2021, em 22/10/2021;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 46; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.3020, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, por infração, em tese, ao disposto no art. 177, incisos II e VI, da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II – DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída por meio da PORTARIA nº 0812/2022-MP/PGJ, de 3/3/2022, publicada no D.O.E. de 7/3/2022, composta pelos servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para atuarem no processo.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 17 de março de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0152/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, MP.ASI-200.2, durante o afastamento do servidor titular, ANTONIO CRUZ NEVES, no período de 15 a 18/03/2022.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 28 de março de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0153/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, VERENA BARROS FREIRE COSTA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Obras e Manutenção, durante afastamento da servidora titular, MÁRCIA MARIA MORAES DA COSTA, no período de 15 a 16/03/2022.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 28 de março de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0154/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no “SIP” sob nº 4738/2022;

CONSIDERANDO a comunicação do Departamento de Obras e Manutenção (Memorando nº 001/2022-MPPA/DOM) acerca de acidente de trabalho ocorrido no Edifício-Sede desta Instituição Ministerial, por volta das 12h do dia 26/03/2022, que vitimou o funcionário prestador de serviços CHRISTIAN LEAL BRITO da empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP, durante execução de serviços referente ao Contrato nº 068/2020-MP/PA, que tem por objeto a higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública a apuração de possíveis irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO que existe investigação policial em andamento, conforme o Boletim de Ocorrência nº 00002/2022.103473-3 juntado ao presente documento; CONSIDERANDO a necessidade de investigação administrativa a respeito das circunstâncias dos fatos que culminaram com o falecimento do funcionário da empresa prestadora de serviços supracitada, bem como de perquirir a existência de indícios de conduta irregular imputada a servidor público deste Ministério Público que tenha de alguma forma contribuído para a ocorrência;